



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 419/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A
SERVIDORA **BEATRIZ SOARES
RIBEIRO**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **75 dias** a servidora **BEATRIZ SOARES RIBEIRO**, matrícula 1856, efetiva
no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda -
SEMFAZ, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no
cargo efetivo, **a partir de 22 de novembro de 2019 e término em 04 de fevereiro de
2020**, conforme atestado, laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos
ao processo administrativo n°. 300/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais vigem a partir desta data.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 22 de novembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV